RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RDI Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CLUBES EM CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA FTF.

A Diretoria da Federação Tocantinense de Futebol, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando: a necessidade de substituir clube desistente ou impedido de participar de certames organizados pela FTF, cuja desistência ou impedimento tenha ocorrido após a confecção das respectivas tabelas,

Considerando: o propósito de se evitar o constrangimento e os obsáculos derivados de eventuais desistências ou impedimentos, que afetam não só a credibilidade do certame, mas também os interesses da Federação, dos demais clubes participantes, do público alvo, patrocinadores e apoiadores,

Considerando: o permanente esforço da Federação na busco da viabilização dos meios necessários à sustentação das competições,

Resolve:

1) Ocorrendo a desistência ou impedimento do clube de participar da competição, após a confecção das tabelas, terá sua vaga preenchida pelo clube imediatamente seguinte na tabela de classificação da competição estadual que deu origem à vaga;

2) Sendo mais de uma desistência ou impedimento, o critério de substituição será o mesmo, ou seja, a vaga ficará com o clube imediatamente abaixo na classificação acima referida;

3) Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Palmas, Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Leomar de Melo Quintanilha
Presidente